



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

LEI Nº 6.495/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura autorizado a firmar Termo de Colaboração com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 83.453.183/0001-28, com o objetivo de executar ações educacionais especializadas, no atendimento de educandos com deficiência intelectual e múltipla, que residam em Curitibanos, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado no Termo de dispensa de Chamamento Público nº 001/2021.

Art. 2.º - O montante total de recursos do Município a serem empregados na execução do objeto do Presente termo de colaboração é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) cujo repasse será efetuado em sete parcelas.

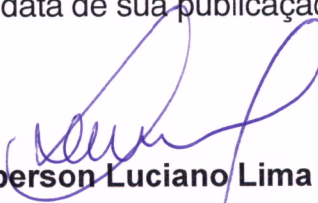
Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

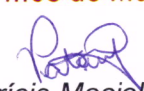
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0015.2059 CONTRIB. FINAN. A ENTIDADES ASSIST./EDUCAC.
3350000000.00.1000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR..... R\$ 260.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 11 de maio de 2021.


Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um na portaria e no mural público da Prefeitura.


Patrícia Maciel Bastos
Secretária de Educação e Cultura



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, estabelecido à rua Cel. Vidal Ramos, 860, neste ato representado por seu titular, Sr. Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 83.453.183/0001-28, com sede na Rua Professora Juracy de Mello Schmitt, nº 274 - Aparecida, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, por seu representante legal **Eneone Teresinha Martarello**, inscrita no CPF sob n. 582.828.159-34, RG 1.285.268, residente e domiciliada em Curitiba resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 4.870/2017, consoante dispensa de chamamento sob nº 001/2021 e Lei Municipal nº 6.495/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

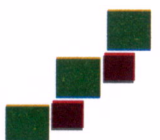
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nº 001/2021, tem por objeto executar ações educacionais especializadas, no atendimento de educandos com deficiência intelectual e múltipla, que residam em Curitiba, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Federal 13.019/14 e Decreto 4.870/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

- a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelas despesas decorrentes de aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos do Município a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), cujo repasse será efetuado em 07 parcelas.

3.2 – Os Créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente termo são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Educação, autorizado pela Lei 6.371/2020, funcional programática:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0015.2059 CONTRIB. FINAN. A ENTIDADES ASSIST./EDUCAC.
3350000000.00.1000 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCR..... R\$ 260.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração, a título de contrapartida, na forma de bens ou serviços economicamente mensuráveis, percentual igual ou superior ao recurso recebido da Administração Pública Municipal. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

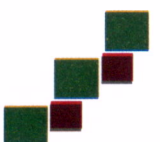
4.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I -realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II -finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV -realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V -repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI -pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

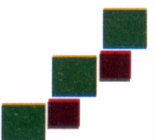
VII – pagar despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas,

VIII - aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração terá vigência no período compreendido entre a data de assinatura do termo colaboração até dia 20/12/2021, sem interrupção de atendimento durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

II - Relatório de Execução Físico-Financeira assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

III - Notas e comprovantes fiscais originais ou em cópias autenticadas, incluindo recibos emitidos em nome da organização da sociedade civil;

IV - Extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes quando houver;

VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos quando for o caso;

VIII - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

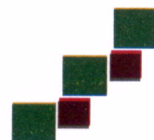
Parágrafo único: A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.2 - A Administração pública considerará ainda em sua análise, relatório da visita técnica *in loco*, realizada durante a execução da parceria, quando houver:

7.3 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I -aprovação da prestação de contas;

II -aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.4 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, adotará providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I -regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II -regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

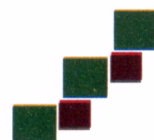
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

8.2 Os valores previstos para a execução do plano de trabalho poderão ser remanejados entre si até o limite de 20%.





CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I -advertência;

II-suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Curitiba, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

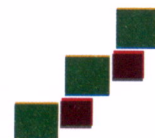
10.1 O presente termo de colaboração poderá ser:

I - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e





Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

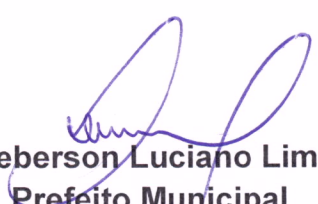
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- e) pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne materialmente inexecutável;
- f) pela extinção da OSC durante a vigência do convênio, ou ainda, denunciado a qualquer tempo, por ato de um dos partícipes, mediante prévio aviso daquele que se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente termo de colaboração.

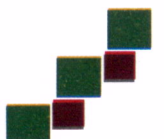
Para firmeza e validade do que acima foi estabelecido, lavrou-se o presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme e vai devidamente assinado pelos convenientes.

Curitiba, 11 de maio de 2021


Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal


Patrícia Maciel Bastos
Gestor do Fundo Municipal de Educação


Representante legal da organização da sociedade civil





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1 – Entidade Receptora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

E-mail: apaecuritiba@hotmail.com

CNPJ/MF: 83.453.183/0001-28

Endereço: Rua Professora Juracy de Mello Schmitt, nº 274

Ponto de Referência: próximo à Rodoviária

CEP: 89520-000 Bairro: Nossa Senhora Aparecida Cidade: Curitiba

Estado: Santa Catarina Telefone para contato: (49) 3245-0915

2 – Presidente da Entidade: Eneone Teresinha Martarello

E-mail: eneone@ibest.com.br

Estado civil: Casada

Profissão: Professora aposentada

Cargo que ocupa na Entidade: *Presidente* CPF n. 582.828.159-34

Identidade n.º: 1.285.268 Data: 20/05/14 órgão expedidor: SSP/SC

Endereço Residencial: Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 833

Ponto de Referência: Próximo à Farmácia São João

CEP: 89.520-000 Bairro: Centro Cidade: Curitiba

Estado: Santa Catarina

Endereço Profissional – Rua: -----n..Tel:-----

CEP: ----- Bairro: ----- Cidade: -----

Telefone para contato: 3245-1872/ 99918-9572

II. NOME DO PROJETO:

Manutenção dos serviços oferecidos pela APAE de Curitiba às pessoas com Deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista

III. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO

A APAE é uma associação civil, de assistência social, de caráter filantrópico, com atuação nas áreas da prevenção, educação, saúde, trabalho/profissionalização, garantia de



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

direitos, esporte, cultura/lazer, de estudo e pesquisa e outros, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com duração indeterminada.

Segundo a definição do art. 53 do Código Civil Brasileiro, de 10 de janeiro de 2002: “[...] constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos” (BRASIL, 2002).

A instituição tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária por meio de serviços de assistência social, educação e saúde, estando consoante às respectivas políticas públicas.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba (APAE) desenvolve suas atividades há mais de quarenta anos no município.

A APAE de Curitiba compõe a rede socioassistencial do Município e oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para a Pessoa com Deficiência e suas famílias, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e de fortalecimento dos vínculos de seus membros e assegurar o convívio familiar e comunitário, bem como, promover ações de defesa e garantia de direitos.

Para tanto, a APAE de Curitiba segue as diretrizes norteadoras da Política Nacional de Assistência Social, e as seguintes normativas:

Resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009

Resolução nº. 27 de 19 de setembro de 2011

Resolução nº. 33 de 28 de novembro de 2011

Resolução nº. 34 de novembro de 2011

Norma Técnica nº10/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social – Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS.

Assim se apresenta como instituição de **atendimento à pessoa com deficiência e sua família**, quando oferece à seu público alvo serviços, projetos e programas que visam:

“Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.” (Tipificação Nacional de **serviços Socioassistenciais** – p. 19)





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

Além dos projetos, programas e serviços, a instituição desenvolve também ações **de defesa e garantia de direitos** uma vez que:

“... de forma continuada, permanentee planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social” (Art. 3º. da Resolução 27/CNAS de 19 de setembro de 2011)

A APAE/Curitiba se estrutura por meio de um Programa Institucional de Assistência Social, que oferece à pessoa com deficiência intelectual e sua família:

- Atendimentos
- Ações voltadas à defesa e garantia de direitos
- Projetos socioassistenciais que promovem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes (famílias dos usuários da instituição)

O Serviço de Saúde visa identificar e acompanhar pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outra deficiência que necessitam de Estimulação Neuro-Sensorial, oferecendo o atendimento multiprofissional e multidisciplinar, por meio de métodos e técnicas terapêuticas específicas com a finalidade de promover a reeducação das funções cognitivas e sensoriais e/ou ainda, realizar atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor. O serviço de saúde além de atuar na reabilitação, também é responsável pelo programa de Prevenção de Deficiências.

O serviço de saúde compreende a atuação das seguintes áreas:

- Estimulação Precoce;
- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Psicologia;
- Terapia Ocupacional;
- Assistência Social;
- Neurologia;
- Psiquiatria.

O serviço de saúde é promovido tendo ainda como suporte:

- Pediasuit;
 - Equoterapia;
 - Hidroterapia;
 - Integração Sensorial;
 - Confecção de órteses;
 - **Terapia de Contensão Induzida;**
 - Aplicação de bandagem neuromuscular.
-
-



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

O Serviço Educacional promove atividades pedagógicas, os serviços educacionais especializados e o apoio às escolas comuns, com profissionais de pedagogia, educação física, artes e informática educativa, visando proporcionar aprendizagens significativas, desenvolver as habilidades funcionais (habilidades para a vida), cognitivas, motoras, sociais e emocionais e, conseqüentemente, a qualidade de vida das crianças que frequentam a Estimulação Precoce (0 a 6 anos), aos alunos com idade entre 4 e 17 anos e também a aqueles que necessitam do aprendizado mesmo não estando mais na idade considerada de escolarização (pessoas com idade acima de 17 anos). Para tanto, orienta-se por propostas pedagógicas que preveem ações estratégicas e recursos, observando-se as necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento dos alunos e as expectativas da família. Os instrumentos utilizados nesse processo são: o Currículo Funcional Natural, o Plano de Atendimento Individualizado, o Inventário Portage, o Método TEACCH, a abordagem do comportamento, a comunicação alternativa, as atividades laborais.

Toda a organização do serviço educacional está consoante às normativas e políticas oficiais.

O serviço educacional compreende o trabalho executado nos seguintes programas:

- **Estimulação Precoce (crianças de 0 a 5 anos e 11 meses):** para crianças com Atraso Global do Desenvolvimento ou prognóstico de Atraso Global do Desenvolvimento;
 - **Atendimento Educacional Especializado (crianças com idade acima de 06 anos com frequência na Rede Regular):** para crianças e adolescentes com diagnóstico de deficiência intelectual grave e ou TEA com baixo nível funcional oriundos de escolas estaduais, particulares ou municipais, mesmo que elas possuam Sala de Recursos Multifuncional implantada pelo MEC (parecer da equipe multiprofissional – definindo exclusividade em Instituição Especializada), ou com diagnóstico de deficiência intelectual moderada (somente os usuários que frequentaram no ano de 2017);
 - **Serviço Pedagógico Específico (06 a 13 anos e 11 meses ou 14 a 16 anos e 11 meses):** para crianças e adolescentes com diagnóstico de deficiência intelectual grave – parecer da equipe multiprofissional – definindo exclusividade em Instituição Especializada;
 - **Serviço Pedagógico Específico para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - SPE/TEA – (06 a 16 anos e 11 meses):** para crianças e adolescentes com diagnóstico de TEA com baixo nível funcional/nível 3 ou deficiência intelectual grave associada ao TEA - parecer da equipe multiprofissional (definindo exclusividade em Instituição Especializada);
 - **Serviço de Atendimento Específico – SAE – (acima de 17 anos):** para pessoas com diagnóstico de deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências.
 - **Serviço de Atendimento Específico - SAE/TEA – (acima de 17 anos),** para pessoas com diagnóstico de TEA com baixo nível funcional/nível 3 ou deficiência intelectual grave associada ao TEA;
 - **Educação Profissional** (Iniciação para o trabalho, Pré- Qualificação Profissional);
-
-



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

- **Serviço de Atendimento Laborativo (antiga Oficina):** Acima de 14 anos (14 a 17 – com matrícula e frequência na Rede Regular), para pessoas com diagnóstico de deficiência intelectual leve ou moderada associada ou não a outras deficiências ou TEA/ pessoas com capacidade laboral que não vão para o mercado de trabalho;
- **Informática Educativa;**
- **Artes;**
- **Educação Física.**

Os atendimentos educacionais são fortalecidos pelas seguintes ações:

- Assessoria aos educadores de escolas comuns (municipal, estadual e particular);
- Acompanhamento sistemático do aproveitamento e desempenho dos educandos/usuários(Processo Avaliativo);
- Orientação sistemática da Prática Pedagógica e avaliativa;
- Realização de visitas e/ou passeios com intenção educacional, cultural, recreativa e de interação social;
- Promoção de Eventos artísticos, culturais e esportivos: “APAE Musical”, “Festival Intervalo Cultural”, Festivais de Arte Regionais, Estaduais, Jogos e olimpíadas Regionais, Estaduais e Nacionais;
- Confraternização entre os membros da comunidade escolar (alunos e profissionais) em datas especiais;
- Realização de ações em defesa da inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- Formação Continuada dos profissionais;
- Projeto de Ampliação do uso de recursos de Comunicação Alternativa e/ou Aumentativa;
- Estudo, aprofundamento e viabilização do Currículo Funcional Natural como abordagem de ensino da Educação Especial;
- Sistematização e aprofundamento da abordagem comportamental nas turmas de Serviço de Atendimento Específico;
- Utilização do Plano de Ensino Individualizado como instrumento de Planejamento Educacional Individual nos níveis de Estimulação Precoce, AEE, SPE e SPE/TEA;
- Implementação da abordagem do Ensino Colaborativo nas turmas com dois professores em sala;
- Instituição de um protocolo de avaliação pedagógica inicial;
- Estudos de Caso;
- Apresentação dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento obtidos com os educandos/usuários a partir do atendimento especializado;
- Reunião de Pais.

Além dos programas de atendimento, são oferecidos aos educandos/usuários, também as refeições no período em que estão na entidade, inclusive o almoço.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

IV. JUSTIFICATIVA

Segundo o IBGE (2015), 0,8% da população brasileira tem algum tipo de deficiência intelectual, e a maioria (0,5%) já nasceu com as limitações. Do total de pessoas com deficiência intelectual, mais da metade (54,8%) tem grau intenso ou muito intenso de limitação.

A Deficiência Intelectual, segundo a Associação Americana sobre Deficiência Intelectual do Desenvolvimento AAIDD, caracteriza-se por um funcionamento intelectual inferior à média (QI), associado a limitações adaptativas em pelo menos duas áreas de habilidades (comunicação, autocuidado, vida no lar, adaptação social, saúde e segurança, uso de recursos da comunidade, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho), que ocorrem antes dos 18 anos de idade.

No dia a dia, isso significa que a pessoa com Deficiência Intelectual tem dificuldade para aprender, entender e realizar atividades que são comuns para as outras pessoas. A Deficiência Intelectual é resultado, quase sempre, de uma alteração no desempenho cerebral, provocada por fatores genéticos, distúrbios na gestação, problemas no parto ou na vida após o nascimento. Em grande parte dos casos estudados essa alteração não tem uma causa conhecida ou identificada.

Este público necessita de apoio permanente e especializado. Inferimos, portanto, a importância de um trabalho integral que contemple as principais dimensões humanas.

Por esta razão (atender as necessidades das pessoas com deficiência intelectual que frequentam a instituição), as ações empenhadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba, promovem o acesso a serviços especializados nos respectivos ciclos de vida das crianças, adolescentes, adultos e idosos da comunidade, por meio de seus programas, projetos e atividades de Assistência Social, Saúde e Educação, com atendimentos feitos por profissionais capacitados, materiais adaptados, recursos necessários às necessidades apresentadas e infraestrutura adequada, pretendendo minimizar os impactos na vida cotidiana. O prazo para a realização do objeto pretendido é de janeiro a dezembro do ano corrente.

A APAE se configura como uma organização do terceiro setor, que atua sem fins econômicos com propósito de interesse público. Realiza serviços de segunda a sexta-feira, durante oito horas diárias (das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de acordo com a carga horária de cada professor ou profissional técnico e conforme a disposição dos professores), em programas específicos de acordo com a idade e comprometimento de cada pessoa, com equipe composta por pedagogos, professores de educação física, professores de artes, professor de informática, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social, médico neurologista, médico psiquiatra, cozinheiras, serventes de limpeza, motoristas, monitoras, auxiliares administrativos.

A instituição realiza investimentos e a manutenção com recursos de eventos beneficentes, prefeituras, do governo estadual e federal, zelando de maneira primordial pelos princípios da eficiência e da transparência.

Os Atendimentos serão totalmente gratuitos aos atuais 211 alunos matriculados pertencentes ao município de Curitiba, assegurando ainda a disponibilidade de vagas no decorrer do ano. Além dos atendimentos nas áreas citadas, a APAE oferece alimentação (duas





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

refeições no período matutino – café da manhã e almoço – e uma refeição no período vespertino – lanche da tarde) e transporte.

Dessa forma, pretende-se celebrar parceria para, em mútua cooperação, “promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária” (Estatuto APAE).

Os recursos da parceria serão utilizados para pagamentos de **MANUTENÇÃO EM GERAL**, visando um serviço que ofereça condições de proporcionar conhecimentos e desenvolvimento de habilidades para a maior qualidade de vida as pessoas com deficiência da nossa instituição.

V. OBJETIVOS:

A) GERAL: Promover a Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe multiprofissional, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, garantindo-lhes atendimentos supridos pelos itens de manutenção dos serviços.

B) ESPECÍFICOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
 - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
 - Promover o desenvolvimento neuropsicomotor de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses;
 - Qualificar as funções psicológicas superiores por meio de Atendimento Educacional Especializado;
 - Ensinar conhecimentos e habilidades úteis em diversos ambientes e em toda a vida no Serviço Pedagógico Específico/TEA;
 - Estimular áreas do desenvolvimento humano e melhorar a qualidade de vida no Serviço Pedagógico Específico;
 - Desenvolver o bem estar, a qualidade de vida e as habilidades funcionais no Serviço de Atendimento Específico;
 - Desenvolver as habilidades funcionais e laborais e aprimorar as habilidades de autodeterminação no Serviço de Atendimento Laboral
 - Promover a compreensão sobre o mundo do trabalho e o desenvolvimento de habilidades básicas, específicas e de gestão no serviço de Educação Profissional;
 - Reabilitar funções neuropsicomotoras em crianças com atrasos do desenvolvimento, pessoas com deficiências intelectual e ou transtorno do espectro autista,
 - Desenvolver as habilidades funcionais e laborais e aprimorar as habilidades de autodeterminação no Serviço de Atendimento Laboral;
-
-



APAE

VI. OBJETIVOS ESPECÍFICOS, AÇÕES, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES QUANTITATIVOS/QUALITATIVOS, MEIOS DE VERIFICAÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<p>-Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias;</p> <p>-Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;</p>	<p>-Oferta de atendimento especializado as famílias e idosos (as) com algum grau de dependência;</p> <p>-Ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca, vivências e experiências;</p> <p>-Acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente";</p> <p>-Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;</p> <p>- Mobilização para o exercício da cidadania;</p>	<p>-Acessos aos direitos socioassistenciais;</p> <p>-Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;</p> <p>- Melhoria da qualidade de vida familiar;</p> <p>- Promoção da autonomia, da inclusão social das pessoas participantes;</p> <p>-Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e dos conselhos municipais de direitos.</p>	<p>- Número de famílias atendidas nos serviços de assistência social da APAE;</p> <p>-Número de cadastros no instrumental online do Serviço Social através da metodologia de acolhida e escuta;</p> <p>-Mapeamento do público a ser atendido pelos programas e projetos oferecidos pela instituição;</p> <p>-Número de registros informatizados, em planilha, das orientações sociofamiliar, estudo social e diagnóstico socioeconômico;</p> <p>-Número de registros dos encaminhamentos e agendamentos à rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas;</p> <p>-Número de registro de encaminhamentos à órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal;</p>	<p>-Reuniões institucionais para avaliação dos processos de encaminhamentos e agendamentos (entre os serviços mantidos pelo poder público nas diferentes políticas sociais);</p> <p>- Visitas domiciliares às famílias participantes dos projetos e programas oferecidos pela instituição;</p> <p>- Assessorias com empresas que mantem em seu quadro funcional, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla encaminhadas pela APAE;</p> <p>- Retorno das famílias com demandas atendidas através de orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;</p> <p>- Avaliação coletiva junto</p>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

				<p>- Número de famílias atendidas nos serviços de assistência social da APAE;</p>	<p>aos participantes dos projetos e programas mantidos pela instituição; Elaboração de relatórios e/ou prontuários;</p> <p>- Registros informatizados, em planilha, das orientações sociofamiliar, estudo social e diagnóstico socioeconômico;</p> <p>- Registros dos encaminhamentos e agendamentos à rede socioassistencial e aos serviços de outras políticas públicas;</p> <p>- Registro de encaminhamentos à órgãos responsáveis pela emissão de documentação pessoal.</p>
Promover o desenvolvimento neuropsicomotor de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses	- Realização de atendimento pedagógico, duas vezes por semana, de até quatro horas, com intervenção multidisciplinar, para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses;	- Evitar ou minimizar os distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor.	- Gráfico representativo da relação entre desenvolvimento e idade cronológica.		- Avaliação por meio do Protocolo Portage; - Relatório semestral.
Qualificar as funções psicológicas	- Realização de atendimento pedagógico, de 90 minutos, de 0 a 5 anos e 11 meses;	- Melhorar o aproveitamento escolar;	- Metas atingidas, metas não atingidas e metas parcialmente atingidas		- Plano Educacional Individual;



APAE

superiores por meio de Atendimento Educacional Especializado	duas três vezes por semana para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam o ensino regular; -Assessoria técnico-pedagógica aos professores de escolas regulares.		atingidas.	-Relatório de Avaliação Quadrimestral
Ensinar conhecimentos e habilidades úteis em diversos ambientes e em toda a vida no Serviço Pedagógico Específico/TEA	- Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista com idade de 6 a 17 anos, em ambiente estruturado pelos princípios do método Teacch e com o Currículo Funcional Natural.	-Reduzir estereótipos e comportamentos desadaptativos; -Aprimorar habilidades de comunicação e interação.	-Porcentagem de aquisição de repertório por nível de interesse e funcionalidade. (AVD, AVP, HAF)	- Plano Educacional Individual; - Planilha de avaliação progressiva em atividades de vida diária; -Planilha de avaliação progressiva em atividades de vida prática; -Planilha de avaliação progressiva em habilidades acadêmico-funcionais.
Estimular áreas do desenvolvimento humano e melhorar a qualidade de vida no Serviço Pedagógico Específico	-Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, com idade de 6 a 17 anos, com organização de rotina rica estimulação, comunicação e interação.	-Independência e participação comunitária de acordo com as especificidades de desenvolvimento; -Promoção do bem estar.	-Metas atingidas, metas não atingidas e metas parcialmente atingidas; -Porcentagem de aquisição de repertório por nível de interesse e funcionalidade (AVD, AVP, HAF).	-Plano Educacional Individual; -Semanário de Atividades Individuais; -Planilha de Avaliação Acadêmica.



APAE

<p>Desenvolver o bem estar, a qualidade de vida e as habilidades funcionais no Serviço de Atendimento Específico</p>	<p>-Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 18 anos, utilizando os princípios da Abordagem Comportamental, o Currículo Funcional Natural e princípios do Método Teacch.</p>	<p>-Desenvolver a independência; -Reduzir estereotípias e comportamentos desadaptativos.</p>	<p>-Porcentagem de aquisição de repertório por nível de interesse e funcionalidade (AVD, AVP, HAF); -Incidência diária de comportamentos desadaptativos.</p>	<p>- Plano Educacional Individual; Planilha de avaliação progressiva em AVD, AVP e HAF; -Mapas para redução de comportamentos desadaptativos; -Tabela de incidência de comportamentos desadaptativos.</p>
<p>Desenvolver as habilidades funcionais e laborais e aprimorar as habilidades de autodeterminação no Serviço de Atendimento Laboral</p>	<p>-Realização de atendimento pedagógico em oficinas de trabalho e desenvolvimento de projetos com temas para formação pessoal e social, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 18 anos, sem perspectiva de inclusão no mundo do trabalho.</p>	<p>- Utilizar habilidades laborais com funcionalidade; -Desenvolver habilidades e atitudes para o autogerenciamento;</p>	<p>-Metas atingidas, metas não atingidas e metas parcialmente atingidas; - Scores específicos de avaliação da escala.</p>	<p>-Plano Educacional Individual; - Escala de Avaliação da Autodeterminação.</p>
<p>Promover a compreensão sobre o mundo do trabalho e o desenvolvimento de habilidades básicas, específicas e de</p>	<p>-Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 18 anos, com perspectiva</p>	<p>- Identificar interesses e potencialidades de atuação no mundo do trabalho; Dominar habilidades</p>	<p>-Metas Atingidas, metas em processo de aquisição, metas não atingidas, metas não observadas.</p>	<p>- Protocolo de Avaliação Inicial; - Protocolo de Avaliação de Aquisição de Habilidades Básicas, Específicas e de</p>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

gestão no serviço de Educação Profissional	de inclusão no mundo do trabalho, por meio da participação em cursos de qualificação de curta duração e palestras/visitas em estabelecimentos comerciais e empresas.	básicas, específicas e de gestão.	Gestão.
Reabilitar funções neuropsicomotoras em crianças com atrasos do desenvolvimento, pessoas com deficiências intelectual e ou transtorno do espectro autista.	- Realização de Avaliação diagnóstica; - Intervenção terapêutica: atendimento- acompanhamento de paciente em reabilitação por intermédio de equipe multiprofissional; - Orientação do uso funcional de tecnologia assistiva.	- Minimização das limitações; - Desenvolvimento de habilidades ou o seu incremento.	- Projeto Terapêutico Singular (metas e atividades); - Relatório mensal de atendimento – descrição do procedimento .realizado (Anexo II); - Instrumentos padronizados de avaliação das áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social e fisioterapia.





VII. CRONOGRAMA DE AÇÕES

AÇÕES	Mês Maio	Mês Junho	Mês Julho	Mês Agosto	Mês Setembro	Mês Outubro	Mês Novembro
-Oferta de atendimento especializado as famílias e idosos (as) com algum grau de dependência;	X	X	X	X	X	X	X
-Ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca, vivências e experiências;	X	X	X	X	X	X	X
-Acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente";	X	X	X	X	X	X	X
-Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;	X	X	X	X	X	X	X
- Mobilização para o exercício da cidadania;	X	X	X	X	X	X	X
-Realização de atendimento pedagógico, duas vezes por semana, de até quatro horas, com intervenção multidisciplinar, para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses;	X	X	X	X	X	X	X
-Orientação à família;	X	X	X	X	X	X	X
-Realização de atendimento pedagógico, de 90 minutos, duas três vezes por semana para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos que frequentam o ensino regular;	X	X	X	X	X	X	X





APAE

- Assessoria técnico-pedagógica aos professores de escolas regulares;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista com idade de 6 a 17 anos, em ambiente estruturado pelos princípios do método Teacch e com o Currículo Funcional Natural;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, com idade de 6 a 17 anos, com organização de rotina rica estimulação, comunicação e interação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 18 anos, utilizando os princípios da Abordagem Comportamental, o Currículo Funcional Natural e princípios do Método Teacch;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Realização de atendimento pedagógico em oficinas de trabalho e desenvolvimento de projetos com temas para formação pessoal e social, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 18 anos, sem perspectiva de inclusão no mundo do trabalho;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Realização de atendimento pedagógico, cinco dias semanais, de quatro horas, para pessoas com deficiência intelectual, com idade acima de 14 anos, com perspectiva de inclusão no mundo do trabalho, por meio da participação em cursos de qualificação de curta duração e palestras/visitas em estabelecimentos comerciais e empresas;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
-Realização de Avaliação diagnóstica;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Crianças com atraso global do desenvolvimento, pessoas com Deficiência Intelectual associada ou não a outras deficiências, pessoas com transtorno do espectro autista, de zero anos até a idade adulta.

VII. METODOLOGIA

O acesso aos serviços da instituição ocorrem por meio de demanda espontânea ou por encaminhamentos de escolas regulares, Secretaria de Educação, Médicos, da rede socioassistencial ou de outras APAES. A avaliação inicial é realizada pela equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, pedagogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo), responsável pela definição do diagnóstico e definição do (s) programa (s) de intervenção terapêutica. Cada usuário/aluno/paciente terá um plano individual de atendimento para atender as suas necessidades. Cada programa contém suas especificidades quanto a metodologia de trabalho e estratégias utilizadas.

VIII. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Para a execução dos serviços nas três áreas de atuação, a equipe está organizada com os seguintes profissionais:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	ORIGEM	C. HORÁRIA SEMANAL
Diretora	01	Servidor público Efetivo - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	40 hs
Secretária escolar	01	Servidor público Efetivo - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	40 hs
Coordenadora Pedagógica	02	Servidor público Efetivo - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial - Efetiva	80 hs
Professores de sala de aula	18	Servidores Contratados em caráter temporário - FCEE – Fundação	620 hs



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

		Catarinense de Educação Especial -	
Professores de sala de aula	05	Servidores públicos Efetivos - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	200 hs
Professor de Educação Física	02	01 Servidor Contratado em caráter temporário 01 Servidor público Efetivo - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	60 hs
Professor de Artes	03	Servidores Contratados em caráter temporário - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	70 hs
Professor de Informática Educativa	01	Servidor Contratado em caráter temporário - FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	40 hs
Fisioterapeuta	04	Prestador de Serviço Terceirizado	Por volta de 160 hs
Fonoaudiólogo	01	Prestador de Serviço Terceirizado	Por volta de 40 hs
Psicólogo	03	Prestador de Serviço Terceirizado	Por volta de 64hs
Psicólogo	01	Celetista (CLT)	40 hs
Assistente Social	02	Celetista (CLT)	Por volta de 50 hs
Terapeuta Ocupacional	01	Prestador de Serviço Terceirizado	Por volta de 76hs/s





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

Química	01	Prestador de Serviço Terceirizado	5 hs
Médico Neurologista	01	Prestador de Serviço Terceirizado	Por volta de 2 hs/s
Médica Psiquiatra	01	Prestador de Serviço Terceirizado	03 hs/s
Auxiliar administrativo	05	Celetista (CLT)	150 hs
Cozinheira	01	Celetista (CLT)	40 hs
Auxiliar de cozinha	01	Celetista (CLT)	40 hs
Servente	04	Celetista (CLT)	160 hs
Auxiliares de transporte	03	Celetista (CLT)	120 hs
Motorista	03	Celetista (CLT)	100 hs
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Celetista (CLT)	40 hs

IX. INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A instituição conta com os seguintes espaços e recursos:

Escola:

- 15 salas de aula
 - 2 salas de artes
 - 2 salas Coordenação Pedagógica
 - 1 sala Secretaria
 - 1 sala Direção
 - 1 sala de Professores
 - 1 laboratório de Informática (com 10 computadores e equipamentos adaptados)
 - 1 recepção
 - 3 banheiros para uso dos profissionais
 - 2 banheiros com cinco sanitários e chuveiros cada, para alunos
 - 1 sala de banhos e trocas
 - 1 área de socialização/recreação coberta
 - 1 refeitório
 - 1 cozinha
 - 1 dispensa
 - 1 lavanderia
 - 1 corredor/rampa de acesso ao estacionamento dos ônibus escolares
-
-



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

- 1 estacionamento com lugares para 02 automóveis (ônibus escolares)
- 1 sala para cadeiras de rodas e cadeiras adaptadas

Centro de Atendimento Interdisciplinar - Clínica:

- 2 salas para setor de Fisioterapia
- 2 salas para setor de Serviço Social
- 1 sala para setor de Fonoaudiologia
- 1 salas para setor de Psicologia
- 1 salas para Setor de Terapia Ocupacional (com banheiro)
- 1 sala para Coordenação Técnica dos atendimentos do SUS
- 1 sala para informatização dos atendimentos do Sistema Único de Saúde
- 1 ambulatório
- 1 auditório
- 1 sala multifuncional (biblioteca, brinquedoteca e videoteca)
- 1 sala de aula
- 1 depósito (espaço embaixo da escada)
- 1 lavanderia
- 2 banheiros com dois sanitários cada
- Áreas de circulação com rampa e escada

Ginásio de esportes

- Quadra poliesportiva
- Palco
- Piscina térmica
- Banheiros masculinos e femininos (com três sanitários cada),
- Cozinha
- Corredor
- 2 vestiários (contendo quatro chuveiros cada),

Outros espaços

- 1 garagem
- 1 depósito para lixo reciclável
- 1 churrasqueira
- 2 parques
- 1 horta
- 1 espaço para marcenaria, almoxarifado e depósito
- 1 baia
- 1 depósito para alojamento de equipamentos e acessórios para equoterapia
- 1 depósito para armazenamento de alimentos dos cavalos
- Estacionamento

Automóveis

- 1 Micro-ônibus com plataforma elevatória
- 1 micro-ônibus
- 1 Van

A instituição conta com uma área de 17. 719,64m², contendo as seguintes edificações:

- 1.192,74 m² (frente: salas de aula, direção, secretaria, refeitório, dispensa)
 - 288,51 m² (meio: 2 salas, sala de mães, lavanderia, marcenaria, área coberta)
-
-



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

- 1.300 m² (ginásio)
- 1.000m² (Centro de Atendimento Interdisciplinar)
- 650,54 m² (cobertura da pista de equoterapia e acesso)

As edificações totalizam 4. 431,79 m² de área construída.

X. ORÇAMENTO DO PROJETO

Valor total do Plano de Trabalho: **R\$ 260.000,00**

Contrapartida da entidade: **R\$260.000,00**

Valor do recurso da Parceria: **R\$260.000,00**

XI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-----	-----			R\$38.000,00	R\$37.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$37.000,00	R\$37.000,00	R\$37.000,00	R\$37.000,00	R\$37.000,00	

Deferimento Solicitado

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento, ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho conforme exposto.

Curitiba, 27 de abril de 2021.

Eneone Teresinha Martarello
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba

APAE

XII. PLANO DE TRABALHO

DESPESAS	VALOR ANUAL
Material Didático Pedagógico	R\$10.000,00
Material de expediente e processamento de dados	R\$10.820,00
Material de higiene	R\$4.000,00
Material de limpeza e manutenção da piscina	R\$11.000,00
Serviços Gráficos	R\$2.000,00
Serviços e materiais fotográficos	R\$700,00
Telefonia, Internet e Oi TV	R\$4.000,00
Gás de cozinha	R\$8.000,00
Produtos alimentícios	R\$36.480,00
Combustíveis	R\$62.000,00
Despesas com transporte (legalização, oficina, pneus, tacógrafo, seguros, etc)	R\$35.000,00
Manutenção e reposição de aparelhos eletro/eletrônico	R\$8.000,00
Manutenção e adequação de instalação elétrica (reposição de lâmpadas e afins)	R\$15.000,00
Energia Elétrica	R\$28.000,00
Pequenos reparos e sinistros nos imóveis	R\$21.000,00
Serviços de Informática	R\$4.000,00
TOTAL GERAL	R\$260.000,00

Curitiba, 27 de abril de 2021.

Eneone Teresinha Martarello
Presidente

